



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.337 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.30.00 01.110.0000	42	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.39.00 01.110.0000	4.000,00
337	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.46.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	330.000,00
400	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.49.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	25.000,00
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	442	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	13.000,00
451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.49.00 01.110.0000	442	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	12.000,00
559	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.49.00 01.110.0000	550	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.90.13.00 01.110.0000	6.000,00
660	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	653	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.90.13.00 01.110.0000	700,00
700	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.46.00 01.110.0000	695	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.94.00 01.110.0000	38.000,00
730	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.49.00 01.110.0000	722	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
774	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.36.00 01.110.0000	769	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00
820	02.45.01 04.122 0060 2222 3.3.90.49.00 01.110.0000	813	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
836	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.49.00 01.110.0000	829	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	13.000,00
866	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.49.00 01.110.0000	858	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	4.500,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312**

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.13.00 02.261.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.13.00 02.261.0000	30.000,00
366	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
378	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.46.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	30.000,00
912	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00 01.110.0000	462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000,00
912	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de outubro de 2024

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 3.216, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida a servidora pública IZILDINHA VALERIA DE AGUIAR NASCIMENTO – RE nº 12.584, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 21 de novembro de 2024 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.217, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida a servidora pública LAURA VANESSA MACENA GALVÃO – RE nº 14.043, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/07/2017 a 24/02/2024 (ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.218, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Fica concedida ao servidor público MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO – RE Nº 11.436, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 3

artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 3.219, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Fica concedida a servidora pública MARIA ENILDA DE ALMEIDA – RE Nº 11.344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 3.220, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Fica concedida a servidora pública ELENICE BENSE DE CAMPOS – RE nº 11.925, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

[A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 05/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos, conforme lista de classificação final.](#)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do cronograma de devolutiva dos servidores conforme item 4.3 do Edital de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores pós recurso do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236 e 238/2024 e do Decreto nº 7.251/2024, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

EDITAL Nº 01/2024

Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2024

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do cronograma de devolutiva dos servidores conforme item 4.3 do Edital de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores pós recurso do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236 e 238/2024 e do Decreto nº 7.251/2024, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

RE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
4084	08/11/2024	13:30	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREEND
10045	08/11/2024	14:15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREEND
10.125	04/11/2024	14:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
11447	11/11/2024	08:30	EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA
11706	08/11/2024	14:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREEND
12501	11/11/2024	09:00	EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA
13382	08/11/2024	13:45	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREEND
14.026	06/11/2024	10:15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
16.147	06/11/2024	11:30	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
16.875	07/11/2024	14:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
17113	06/11/2024	14:45	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 4

17.057	04/11/2024	09:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
--------	------------	-------	--

Cajamar, 30 de Outubro de 2024.

Secretário Municipal Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público - Edital nº 02/2024.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DI	TI	I	CE	CB	DN	J	DF
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	1	ALESSANDRA CRISTINA GALI GONÇALVES VILARIM	104775	77,00	7,50	2,00	Não	30,00	37,50	31/07/1988	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	2	MARCIA APARECIDA HERCULANO SIMÃO	104813	70,00	7,50	-	Não	27,50	35,00	03/04/1994	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	3	MARIA APARECIDA FARIAS	102311	63,50	9,00	2,00	Não	25,00	27,50	02/02/1973	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	4	SAMARA GONZAGA DO PRADO	106470	63,00	8,50	2,00	Não	37,50	15,00	15/10/1990	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	5	KATIA CIRLENE MARTINS DE AMORIM	100399	63,00	8,00	-	Não	32,50	22,50	26/09/1973	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	6	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	100624	62,50	8,00	2,00	Não	25,00	27,50	18/03/1982	Não	Não
412 - PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PIEB - LIBRAS	7	DANIELE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS	106761	57,50	7,50	-	Não	32,50	17,50	14/07/1993	Não	Não

NF = Nota Final / DI = Nota da Dissertativa / TI = Nota de Títulos / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / J = Exerça função de jurado em Tribunal do Júri / DF = Candidato com Deficiência.

### NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II do Concurso Público - Edital nº 02/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 5

### EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público - Edital nº 02/2024, conforme segue:

INSC	NOME DO CANDIDATO	CARGO	NOTA TOTAL DA PROVA PRÁTICA	SITUAÇÃO
104775	ALESSANDRA CRISTINA GALI GONÇALVES VILARIM	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	50	APTO
107084	ALINE SAMBUGARO PIZONI	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	-	AUS
106761	DANIELE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	50	APTO
100399	KATIA CIRLENE MARTINS DE AMORIM	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	43	APTO
104813	MARCIA APARECIDA HERCULANO SIMÃO	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	32	APTO
102311	MARIA APARECIDA FARIAS	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	41	APTO
106470	SAMARA GONZAGA DO PRADO	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	31	APTO
104885	VANESSA ALVES MOREIRA	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	15	INAPTO
100624	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	412-Professor de Intérprete de Educação Básica - PIEB - Libras	50	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

#### Processo Administrativo nº 152/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kit Maternidade, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, julgo pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos apresentados pelas empresas CALUX COMERCIAL LTDA., sob o CNPJ 03.578.434/0001-61 e COMERCIAL KRF EIRELI, sob o CNPJ 18.189.637/0001-33. Julgamento na íntegra, disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) e na plataforma: <https://bll.org.br>.

II - Publique-se

Cajamar, 30 de outubro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

#### Processo Administrativo nº 9.947/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 6

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das calhas dos telhados, limpeza de fossas, conservação de áreas ajardinadas, paisagismo e manejo arbóreo, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o procedimento licitatório em tela, em atendimento a decisão do TCESP conforme eTC-21965.989.24-7.

Cajamar, 30 de outubro de 2024

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 6/11/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.704	Priscila Lima Barco de Matos	9:10 hs
18.768	Sidinei Marques Barboza	9:15 hs
18.787	Desireé Rodrigues Behrens do Vale	9:25 hs
18.875	Agna Raimunda da Silva	9:35 hs
18.894	Bruno Camargo Maia de Souza	9:40 hs
18.911	Daniele Senário Oliveira	9:50 hs
19.027	Ana Lúcia Longuini da Silva Cardoso	10:00 hs
19.067	Larissa Daiana do Nascimento Sousa	10:10 hs
19.099	José Valdeir Felismino	10:15 hs
19.106	Natanael de Andrade	10:25 hs
19.110	Sílvio Daniel Pereira Dias	10:35 hs
19.111	Wellington Parra da Silva	10:40 hs
19.116	Cristóvão Marton Ribeiro Soares dos Santos	10:50 hs
19.123	Izael Silva dos Santos	11:00 hs
19.183	Giovane Favero Remuszka	11:10 hs
19.187	Joedson Santos Rocha	11:15 hs
19.227	Edmara Fabiana de Oliveira	11:25 hs
19.247	Eliane Aparecida Sarbélío da Silva Rocha	11:35 hs
19.256	Teobaldo Ribeiro da Silva	11:40 hs

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

##### 1ª ATA DE REUNIÃO INTERSETORIAL PARA DISCORRER SOBRE A PREVENÇÃO DE ACOlhIMENTOS EM SAICA EM 15/08/2024.

Iniciamos a REUNIÃO as 9:30 hs, a C.T. Sra. Valquíria contextualizando como era o SAICA em 2020 e agora como se encontra, breve tempo e uma crescente demanda superlotando a segunda casa, que quando surgiu como temporária, tornou-se permanente e insuficiente. Diante da situação, preocupante, colocando o Município em destaque negativo, que requer intervenção urgente no fortalecimento em rede da proteção em rede anterior ao acolhimento. Uma provável necessidade sugere Capacitação permanente dos Órgãos de Sistema de Garantia de Direito, dos profissionais envolvidos no SUAS e SUS.

Elucida a necessidade de prevenção com crianças e adolescentes, maiormente as que apresentam transtornos de ordem intelectual, requerendo dificuldade em manejo, as quais precisam de um olhar diferenciado, e também quais cuidados se tem com os familiares que são responsáveis por eles. Essas crianças e adolescentes devem ser a PRIMAZIA da primazia em atendimentos.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 7

Dr. Gustavo de Atenção Primária em saúde de Cajamar, responde que falar em primazia, é complicado, maiormente hoje que se tem um acompanhamento eletrônico de cada paciente, e na maioria dos casos que deveriam ser prioritários, não se tem registro no SUS, inviabilizando maior conhecimento da urgência.

Rebeca psicóloga gerente de saúde mental, e Presidente do CMDCA, explica que sobre PRIMAZIA, já se tem uma crescente demanda, difícil ser contemplada, e também tenta-se trabalhar de forma preventiva, com grupos de acompanhamentos na saúde, sem aderência.

Valquíria, C.T. a dificuldade muitas vezes na aderência da família, compreende-se pela desproteção econômica, para custeio da locomoção até o local de acompanhamento, ou outras questões referentes a falta de meios próprios.

Rebeca, justifica que já se tem um recurso financeiro em Cajamar para trabalhar com famílias que vivencia estas dificuldades, interessante refletir a respeito como procedermos.

Dr. Gustavo afirma que está contente em participar, não veio anteriormente porque não foi convidado.

Gilson explica como encaminham as solicitações para atendimento de saúde, muitas vezes para departamento de saúde mental, e Dr. Gustavo enfatiza que melhor se vier com relatório para análise e justificativa da primazia.

Explica ainda que, primeiramente é direcionado ao atendimento de clinico geral, caso ele considere a necessidade direciona ao atendimento Psicológico.

Kleber, Presidente do C. T. Explica que sim, já enviam o relatório e pedido, responde por “ele “ enfatiza, “os meus sim”.

Valquíria sugere encaminhar diretamente para o Dr. Gustavo para não sobrecarregar o atendimento de saúde mental.

Valquíria, discorre sobre a dificuldade de vagas em creche, ainda que solicitem junto a Secretaria de Educação.

Glauce, Coord. Da Secr. De Educação explica que existe a disponibilidade da lista de vagas e chamamento das famílias disponibilizado, e os interessados observam atentamente, para que siga a ordem. Contudo a partir de pedido REQUISITADO / possivelmente facilitará a inserção justificada, na medida do possível os pedidos do C.T. estão sendo contemplados. Reitera que as salas estão lotadas e colocar mais crianças desqualifica o trabalho.

Kleber afirma que dos pedidos enviados, nem todos foram atendidos, Glauce afirma que foram sim, desde que enviados conforme ela já explicou, Kleber justifica que nos que ele enviou garante que foram conforme o que ela precisa.

Amaral afirma que a prioridade é a criança, que precisa ser atendida.

Valquíria justifica em situações de Henri Borel, tem que se pensar a respeito, porque estão sendo constantes as situações, Amaral reitera que a genitora volta com o agressor.

Rogeria explica a importância do Planejamento Familiar, e trabalhos de prevenção, reintegração familiar para fortalecimento de vínculos, Glauce afirma que as palestras preventivas são perfeitas, contudo deve ser por alguém de fora da educação, Nádia reafirma que a LEI, 13935,2019 determina que tem que ter psicólogos e Assistentes Sociais nas escolas, se a lei for cumprida poderá contribuir muito para a prevenção. Amaral explica que sobre as escolas estão constantes as queixas de abusos comportamentais com crianças e adolescentes. Valquíria afirma que esta questão tem que ser olhada, Rebeca afirma que a escola é o foco, porque é o local onde eles se encontram, todos os dias, então talvez é ai que se deve começar o trabalho preventivo. Batista afirma que a rede deve sim ser mais ativa e intervir, possivelmente vai fortalecer a família e reduzir as possibilidades de acolhimento. Amaral afirma que os pais não cumprem as determinações, é preciso multa-los. Rogeria explica que cada situação tem uma particularidade, e nos agentes do SGD, na ponta da política pública precisamos ter o cuidado ao tratar de crianças e adolescentes, fortalecer a família, é uma premissa. Entender a situação vivenciada pelo aluno, que muitas vezes está sofrendo como vítima ou causador de situações adversas, comportamentais, está clamando por socorro, e ainda vamos puni-lo ele ou a família. Cada situação precisa ser olhada respeitando a particularidade. Pode –se construir com a família soluções, a culpa não é desse serviço da rede ou daquele. A responsabilidade é nossa enquanto rede. Valquíria explica que na ficha FICAI , tem que registrar as violações, fica bem fácil acompanhar. Gilson afirma que om a construção das creches a situação vai melhorar, evita-se os acolhimentos, e as situações que a rede atende devem ser vagas prioritárias. Dr. Eduardo concordou explicando o que considera prioridade,



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 8

se já existem prioridades pela situação e legislação do SUS. Glauce explica que se tem 8 famílias esperando conforme afirmou Cleber, precisa-se dividir com a secretaria de Saúde este olhar diferenciado, sem desqualificar o atendimento, respeitando os demais que estão em sala. Cleber fala da preocupação sobre a empregabilidade desses jovens que precisam das vagas, mas as empresas não absorvem. Mario Jorge explica que as empresas são privadas, seletivas, não aceitam quem usa gírias, tatuagens no rosto, piercing, ou o time ganhou vai com camisa de futebol no dia seguinte, usam drogas. A situação não é fácil, e buscar o MP, não ajuda eles preferem pagar multas a empregar. Contudo existe um programa chamado aprendiz empreendedor que facilitaria muito a absorção desse público advindo da rede, é uma possibilidade, ele já acompanhou o programa em outro Estado e recomenda. Aqui um grande problema é também a não estabilidade, oferta-se a vaga, assim que consegue busca-se outra empresa para ganhar mais, fica difícil.

Rogéria explica que, insiste no mesmo assunto por anos, entende que as empresas são privadas, no município de Cajamar são oficialmente regularizadas salvo erro, 13.000,00 hj para uma população de 93.000 habitantes, se cada empresa absorvesse um integrante das famílias atendidas na rede, mudaria esta realidade. E não podemos levar a situação problema, mas enquanto rede acompanhar essas famílias em grupos com psicólogos, assistentes, sociais, jurídicos, C. T. inserir em cursos gratuitos do SEBRAE, são excelentes, E dialogar com as empresas que se empregarem esse público, daremos continuidade aos acompanhamentos para as famílias terem meios de superação. Se quisermos mudar uma realidade, iniciamos com o que temos, assim será possível êxito, e redução de acolhimentos e empregabilidade dos munícipes de Cajamar, om mudanças positivas para nosso IDH.

Mario Jorge afirma que conforme o que afirmou Rogeria, considerou importante trabalhar com famílias vulneráveis, e que o que precisarmos estará à disposição, que Cajamar tem uma grande parceria com a Paula Souza. Que não tem como priorizar empregos sem qualificar, a disponibilidade de vagas é grande, Fabiano do esporte explicou que tem desenvolvido um trabalho excelente com os jovens que são participativos, e os conhece porque já passou por esta realidade de dificuldades na vida. Valquíria relata que no Polvilho o número de acolhimentos está crescente, que o trabalho no esporte é fundamental, Fabiano justifica que não se conforma com espaços parados, e a gestão municipal tem contribuído e confiado no trabalho dele, isso ajuda bastante. Valquíria afirma que uma supervisão externa para cada sectária seria fundamental, que estamos precisando para melhorar nossas habilidades, poderemos indicar o que iremos desenvolver, mas educação continuada é prioritária. Rose explica eu na CASA 1, são 20 crianças hoje sedo 8 adolescentes, 4 crianças, 7 bebês e um cadeirantes, com três educadores, existem bastante conflitos, com dificuldades em transitar na casa e construção do PIA. Referente a CASA 2, são 21 acolhidos, sendo 8 adolescentes, tem cadeirante e uma criança, a situação exige cuidados especiais por ter deficiências TEA, intelectual, para poucos cuidadores. E uma crescente demanda. É preciso refletir sobre trabalhar na base antecipadamente e um atendimento terapêutico preferencialmente. Mislaine considera que faltou proteção básica em rede, eles estão na margem. Lucélia justifica que o CRAS não faltou com o trabalho, mas não pode agir sem intervenção da segurança pública, alguns locais onde tem Biqueiras ninguém entra, dificultando a própria intervenção. O CRAS atua em território de alta vulnerabilidade, compreende as inseguranças cotidianas, e tem agido na proteção básica constantemente. Amaral considera que no índice populacional de hj, a rede falhou, pela existência de tantas violações de direitos, Valquíria reitera que é uma situação crescente. Nádia explica que o NECA em 2012, acompanhava essas questões e tinha todos, tinha as pesquisas, que possivelmente ainda existem. Eles foram contratados na época para fazer este levantamento. Rosangela Batista afirma que existe a possibilidade dessa supervisão sim, que já estão buscando uma contratação de alguém que tenha base, profissionais que atenda a rede, com potencial de conhecimento.

A reunião em rede encerrou-se as 12 horas e 10 minutos do dia 15/08/2024, e eu Rogeria Rosa Pereira registrei em ata e direcionei para assinatura da Presidente do CMDCA.

Flavia Rodrigues Santos  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2024/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1312

Quarta-feira 30 de outubro de 2024

Página | 9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### **PORTARIA Nº 086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DESIGNAR** a servidora efetiva **PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA – RE 18**, em substituição ao Sr. **JEAN FÉLIX DE OLIVEIRA**, na Comissão Especial para Desfazimento de Bens Públicos instituída pela Portaria nº 57, de 08 de agosto de 2024.

As demais disposições da Portaria nº 57/2024 permanecem inalteradas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



**Diário Oficial de Cajamar**

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022